



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 139/2019**

**Termo Aditivo ao Termo de Cessão n. 002/2016, cujo objeto é a cessão de uso de 1 (um) imóvel para a Prefeitura Municipal de Urubici/SC, autorizado pelo Desembargador Cid José Goulart Júnior, Presidente do TRESA, à fl. 96 do PAE n. 37.098/2016, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Cid José Goulart Júnior, e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.843.582/0001-32, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Antônio Zilli, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Cessão n. 002/2016 fica prorrogado até 08/09/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Termo de Cessão n. 002/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de setembro de 2019.

Desembargador CID JOSÉ GOULART JÚNIOR  
Presidente  
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Senhor ANTÔNIO ZILLI  
Prefeito Municipal de Urubici/SC